ESTRATÉGIAS PARA GARANTIA DA SEGURANÇA JURÍDICA DOS NOVOS MANDATOS

Evanio Antunes Coelho Jr.
Coordenador Jurídico da UPB

Princípio da Segurança Jurídica

- Reconhecido como direito fundamental, integra o conceito de Estado Democrático de Direito;

- É responsável pela estabilidade institucional, a partir do respeito a valores como a coisa julgada e o direito adquirido;

Princípio da Segurança Jurídica

"A segurança não é apenas a proteção da vida, da incolumidade física ou do patrimônio, mas também e principalmente a segurança jurídica"

- É, assim, direito fundamental a ser preservado, como garantia para a estabilidade institucional e para a paz social.

Segurança Jurídica para o Exercício dos Mandatos Públicos

- Realidade Atual (2005-2008):
  - 17 prefeitos afastados em definitivo;
  - 05 prefeitos presos (posteriormente soltos);
  - Mais de 150 ações penais originárias em tramitação no Tribunal de Justiça, com pedidos de afastamento dos prefeitos e, em alguns casos, com pedido de prisão;
  - Centenas de ações de improbidade administrativa nas comarcas do interior, com pedidos de afastamento e ressarcimento ao erário.

Segurança Jurídica para o Exercício dos Mandatos Públicos

- Realidade Atual (2005-2007):
  - No TCM:
    - Em 2005: R$3.917.194,77 em multas;
      R$10.028.455,74 em ressarcimentos.
    - Em 2006: R$5.076.416,69 em multas;
      R$15.735.907,29 em ressarcimentos.
    - Em 2007: R$5.785.064,30 em multas;
      R$27.332.175,39 em ressarcimentos.

Segurança Jurídica

Desabafo do Prefeito:

"Se continuar assim, vou entregar as chaves da prefeitura para o(a) promotor(a) e para o(a) juiz(a)."

Estratégias para Garantia da Segurança Jurídica

- A tão desejada segurança jurídica para o exercício dos mandatos públicos eletivos envolve a adoção de ações estratégicas de blindagem e proteção à Gestão Pública, objetivando o atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, isonomia e eficiência.

Estratégias para Garantia da Segurança Jurídica

"*A arte da política consiste em fazer possível amanhã aquilo que hoje parece impossível. A estratégia não se refere ao cálculo do possível, mas à construção de viabilidade. Toda estratégia requer força e por isso deve ser liderada e executada com o envolvimento do Chefe do Executivo.*"

Estratégias para Garantia da Segurança Jurídica

- Instrumentos:
  - Implementação de ações de transparência e controle social (ex: conselhos municipais, audiências e consultas públicas, publicação de relatórios, etc.)
  - Implantação da Ouvidoria Geral do Município;
  - Efetivação das Controladorias Internas;
  - Reestruturação das Procuradorias Jurídicas;
  - Capacitação das Comissões de Licitação;
  - Utilização das modalidades de Pregão (eletrônico e presencial).

Transparência e Controle Social

- Objetivo: dar acesso às informações da gestão pública, submetendo ao controle social as ações e políticas públicas, repartindo os sucessos e os insucessos com a coletividade, promovendo uma melhor interação entre o setor público e o cidadão.

Ouvidoria Geral do Município

- Objetivo: é a criação de mais um canal de opiniões, sugestões, reclamações e de identificação de áreas de atrito entre a comunidade e o poder público, visando garantir os direitos e reclames dos cidadãos, concretizando, dessa forma, os princípios da eficiência, legitimidade, e transparência nas relações com a sociedade.

Controladorias Internas

- Objetivo: avançar na implementação efetiva dos sistemas de controle interno, através da adoção de mecanismos efetivos de controle *a priori*, *concomitante* e *a posteriori* dos atos administrativos, sempre que possível, com o auxílio da tecnologia da informação, de modo a inserir a CGM no fluxo do processo administrativo.

Procuradoria Jurídicas

- Objetivo: Reestruturar o papel do procurador municipal no fluxo do processo administrativo, utilizando-se dos conhecimentos técnico-jurídicos desse profissional no controle dos atos administrativos, seja através de manifestações mediante pareceres, seja através de proposições que visem proteger o patrimônio e garantir os princípios da Administração Pública.

Comissões de Licitação

- Objetivo: Capacitar e promover a participação efetiva de todos os membros da comissão de licitação nos atos, procedimentos e julgamentos decorrentes do certame licitatório, desconcentrando essas atribuições na figura do *presidente da comissão*, dotando a Administração de um quadro técnico de especialistas em licitação pública.

Pregão

- Objetivo: incentivar a utilização desta modalidade de licitação, com a formação de uma equipe de pregoeiros e assistentes, que além de representar ganhos em economicidade para a Administração, constitui importante ferramenta de segurança jurídica, tendo em vista a redução de falhas e irregularidades, em virtude da própria dinâmica do procedimento.

Súmula 473 do STF

- Instrumento de garantia da legalidade e legitimidade dos atos administrativos:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Gestão de Riscos

- Ainda pouco utilizada na Administração Pública, a gestão de riscos parte do princípio de que não basta identificar, analisar e quantificar os riscos, mas adotar medidas que permitam administrá-los, incorporando os elementos citados à estratégia e ao processo decisório-gerencial das organizações.

Esclarecimento

Gestão de Riscos (gerenciamento de crises)

≠

Gestão com Risco ou Temerária

Gestão de Riscos

- A Gestão Pública se baseia na burocratização de suas ações, em torno do chamado *poder vinculado*, que representa a aplicação do princípio da legalidade nos atos administrativos; todavia, naquilo em que se permite relativo *poder discricionário*, adentra-se no fator *"risco",* passível de ser gerenciado, com técnicas e conhecimentos próprios e complexos, com o objetivo de atender ao princípio da eficiência administrativa, incompatível, muitas vezes, com o excessivo enrijecimento das ações administrativas.

Gestão de Riscos

- Vertentes:
  - **gerencial:** representa poderosa ferramenta para as administrações públicas, na medida em que aumenta a segurança das decisões administrativas, dando suporte técnico e, por conseguinte, estimulando a adoção de medidas que representem mudanças e inovações nas entidades e programas governamentais, com ganho do princípio da eficiência.

Gestão de Riscos

- Vertentes:
  - **analítica e avaliativa:** objetiva concentrar esforços no exame das áreas mais vulneráveis da administração pública, definindo metodologias de análise das práticas administrativas das organizações e programas públicos, funcionando ainda como ferramenta de geração de informações necessárias a uma boa, transparente e segura gestão pública; funciona como um dos instrumentos do sistema de controle interno, mas não se subordina à CGM, na medida em que também este departamento municipal estará sujeito à avaliação de riscos.

Elementos Essenciais

- Segundo a *PriceWaterhouseCopers*, são elementos essenciais para o sucesso da Gestão de Riscos no setor público:
  1. as políticas de gestão de riscos e os seus benefícios devem ser amplamente comunicados a todos os níveis organizacionais;
  2. a alta administração deve liderar, promover e apoiar as iniciativas de gestão de riscos;

Elementos Essenciais

3. a cultura da organização deve estimular a assunção de riscos gerenciados e a inovação;
4. a gestão de riscos deve fazer parte do processo gerencial dos órgão governamentais;
5. a gestão de riscos está intimamente associada ao atingimento de objetivos e metas;

Casos Práticos de Gestão de Riscos

- Anulação de concursos públicos;
- Admissão de pessoal temporário através de REDA;
- Dispensas e inexigibilidades de licitação;
- Escolha da modalidade licitatória (convite ou pregão?);

Gerenciamento de Crise

- Finalidade: quando o risco é extremamente iminente, muitas vezes já estamos diante de uma “crise”, cujo enfrentamento envolve vigor e articulação com outras instituição públicas e privadas (Câmara, Judiciário, MP, TCM, Imprensa, etc.), de modo a minimizar o seu impacto, através de ações proativas que previnam a responsabilidade do Gestor Público.

Gerenciamento de Crise

- O enfrentamento da crise, e sua resolução, em que pese as suas conseqüências e feridas para a Administração, leva necessariamente ao aprendizado e ao crescimento organizacional, na medida em que servirá para prevenir outras ocorrências do tipo e levará ao aperfeiçoamento e à valorização da Gestão de Riscos.

A Coordenação Jurídica da UPB

- Evanio Antunes Coelho Jr. – Coordenador;
- Equipe de advogados especialistas em Direito Público;
- Funcionamento: 08:00h às 18:00h;
- Contato: (71)3115-5923

Obrigado!

evanio@upb.org.br